



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

## **PROJETO DE LEI Nº 012/2024 - DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **70.000,00**

### **Anulação**

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	362	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
	363	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
	364	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	46.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 018	ESCOLA TEMPO INTEGRAL		

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **Anulação:**

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	174	12.361.0014.1021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
	198	12.361.0014.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

## PROJETO Nº 012, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**-70.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 12 de abril de 2024.

FERNANDO BARBERINO  
PREFEITO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 012/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar com as despesas (R\$70.000,00) que advirão da implantação da Escola de Ensino Integral no município, cujas despesas serão suportadas com recursos provenientes de repasses de recursos federais (R\$70.000,00).

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 013/2024 - DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*“Dá denominação à Garagem Municipal de São João do Pau D'Alho”.*

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Garagem Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na esquina de confluência da Avenida Evaristo Cavalheri com a Rua Primavera, no Parque Flamboyant, na cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo passa a denominar-se **“Garagem Municipal ROBSON JOSÉ LOPES BARROS”**.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação na referida garagem.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, aos doze (12) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## **Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-**

Prezado Senhor Presidente e Dignos Pares,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência e Nobres Edis à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 012/2024, *que dá denominação à Garagem Municipal de São João do Pau D'Alho.*

Nobres Edis, apresentação do Projeto de Lei supra destacado tem por escopo principal de prestar homenagem, reconhecendo minimamente a benemerência do então Funcionário Público Municipal, Sr. Robson José Lopes Barros, pelos bons serviços prestados à Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho e à comunidade local.

Robson faleceu no dia 02 de maio de 2021, era funcionário da nossa Prefeitura desde 2008, onde atuava como motorista de ônibus, desenvolvendo suas funções de maneira exemplar, tratando todos com igualdade e cortesia bem como atuando com ética e competência, tornando-se merecedor de todo nosso carinho, respeito e admiração.

Diante o exposto e por acreditarmos ser o Sr. Robson merecedor desta homenagem, solicitamos **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do presente projeto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres Edis componentes dessa Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 014/2024 - DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*“Dá denominação à Garagem de Veículos da Saúde de São João do Pau D'Alho”.*

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Garagem de Veículos da Saúde do Município de São João do Pau D'Alho, localizada na Rua Jorge Mazzo, fundos da Academia da Saúde, centro, nesta cidade de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo passa a denominar-se ***“Garagem de Veículos da Saúde GERALDO AVELINO”***.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação na referida garagem.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Olívio Rigotto*”, aos doze (12) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## **Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-**

Prezado Senhor Presidente e Dignos Pares,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência e Nobres Edis à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 014/2024, *que dá denominação à Garagem de Veículos da Saúde de São João do Pau D'Alho.*

Nobres Edis, apresentação do Projeto de Lei supra destacado tem por escopo principal de prestar homenagem, reconhecendo minimamente a benemerência do então Funcionário Público Municipal, Sr. Geraldo Avelino, pelos bons serviços prestados à Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho e à comunidade local.

O Sr. Geraldo Avelino faleceu no dia 16 de dezembro de 2020, foi funcionário da nossa Prefeitura por quinze anos, se desligando depois de se aposentar em 2007, cumprindo sua missão como motorista de ambulância exemplar e dedicado, contribuindo para a prática de salvar vidas, tornando-se merecedor de todo nosso carinho, respeito e admiração.

Diante o exposto e por acreditarmos ser o Sr. Geraldo Avelino merecedor desta homenagem, solicitamos **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do presente projeto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres Edis componentes dessa Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal